

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS**

N.º 002/LEADERSOR/10212/2018

**PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
PRODUTOS AGRÍCOLAS**

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016, de 15 de Setembro,
Portaria n.º 238/2017 de 28 de julho, Portaria n.º 46/2018, de 12 de fevereiro e
Portaria 214/2018, de 18 de julho)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 15 de outubro de 2018 (09:00:00) e 28 de fevereiro de 2019 (17:30:59) ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Acção n.º 10.2 do PDR 2020, na tipologia referida na alínea b) do art.º 2.º da referida Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10 000 EUR e inferior ou igual a 200 000 EUR.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Leadersor, a saber: todas as freguesias dos concelhos de Alter do Chão, Avis, Fronteira, Gavião, Mora e Ponte de Sôr.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 428 093,56 EUR.

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 14.º, 15º e 16º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, com a redacção dada pela Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 14.º, 15º e 16º.º da Portaria supra identificada, são seleccionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,05 \text{ OP} + 0,20 \text{ PT} + 0,20 \text{ TIR} + 0,55 \text{ EDL}$$

Em que,

OP – O promotor é membro de agrupamento ou organização de produtores.

Atribuída em função do promotor ser, ou não, membro de agrupamento ou organização de produtores reconhecidos no sector do investimento.

PT – Postos de trabalho

Atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação líquida de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do artigo 4º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

TIR – Taxa Interna de Rentabilidade

Atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior a 2.5%.

EDL – Contributo da candidatura para os objetivos da EDL.

Atribuído em função de maior ou menor contributo para a valia da EDL

Actividades CAE Grupo 101 - Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne – 20 pontos

Actividades CAE Grupo 103 - Preparação e conservação de frutos e produtos hortícolas – 20 pontos

Actividades CAE Grupo 108 - Fabricação de outros produtos alimentares – 20 pontos

Actividades CAE Grupo 104 - Produção de óleos e gorduras animais e vegetais – 15 pontos

Actividades CAE Grupo 105 - Industria dos lacticínios - 15 pontos

Actividades CAE Grupo 110 - Industria das bebidas - 15 pontos

Actividades CAE Grupo 106 - Descasque, branqueamento e outros tratamentos do arroz - 15 pontos

Actividades CAE Grupo 131 - Preparação e fiação de linho e outras fibras têxteis - 15 pontos

Actividades fora das CAE acima referidas – 0 pontos

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de selecção e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de selecção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1º - Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;

2º - Candidatura com maior pontuação no critério EDL;

3º - Candidatura com maior valor de investimento elegível;

4º - Candidatura com maior valor da TIR;

5º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação;

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 150 000 EUR de apoio por beneficiário.

Os níveis de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 45%, conforme definido no Anexo V da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com excepção das despesas gerais referidas no n.º 7 do anexo IV da Portaria 152/2016, apenas são elegíveis as despesas efectuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt com link no sítio do GAL em www.leadorsor.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela entidade receptora.

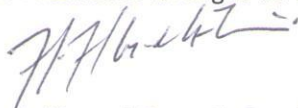
11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e no sítio do GAL em www.leadorsor.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Leadorsor, através do endereço geral@leadorsor.pt, ou pelo telefone 242 204 101.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Ponte de Sor, 09 de outubro de 2018

O Presidente do Órgão de Gestão



(Paulo Manuel Graça da Cruz Tenreiro)